

**EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA CAPES IMPLEMENTADO  
PELA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFMG**

A **Profa. Stefannie de Sá Ibraim, Orientadora do Projeto de Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Química** faz saber que no período de **26/09 a 03/10 de 2022**, estarão abertas inscrições para seleção de licenciandos(as) do curso supramencionado, da UFMG, para participarem como bolsistas ou voluntários do Programa Residência Pedagógica, conforme chamada pública da Capes n°. 24/2022 – Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022 Edital 1692979 Edital 24 2022.pdf>

Poderão se inscrever discentes regularmente matriculados no referido curso de Licenciatura da UFMG e que **tenham cursado o mínimo de 50%** da carga horária total do curso **ou** que **estejam cursando a partir do 5º período**, a ser comprovado por meio do Extrato de Integralização Curricular.

A seleção visa o preenchimento de 15 vagas para bolsistas e 3 vagas para voluntários.

Aos bolsistas será creditada, pela CAPES, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

### **1) Critérios para inscrição:**

**1.1)** São requisitos para a inscrição, conforme Portaria GAB nº 82, de 26 de abril de 2022, da Capes, (adaptado) e outros:

- I. Estar regularmente matriculado **no curso de Licenciatura em Química da UFMG**;
- II. Ter sido aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, (carga horária mensal mínima de 23 horas);
- VI. Ter disponibilidade para dedicação de 06 horas semanais em atividades na universidade e no contexto de escolas de educação básica.
- VII. Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a UFMG e nem com a

escola campo onde realiza as atividades do projeto. Excepcionalmente, aos estudantes de Licenciatura em Educação do Campo ou de Licenciatura Intercultural Indígena, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado na escola em que serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

VIII. Ter cadastrado e atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

2) A Inscrição será realizada **de forma remota**, nos e-mails da professora orientadora [sibrain.ufmg@gmail.com](mailto:sibrain.ufmg@gmail.com) e do colegiado de curso [colgradqui@icex.ufmg.br](mailto:colgradqui@icex.ufmg.br), para os quais o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia digitalizada de comprovante de Residência;
- Extrato de Integralização Curricular atualizado;
- Histórico escolar atualizado referente ao curso em que está matriculado na UFMG;
- Cópia digitalizada de Comprovante de matrícula no semestre (2022/02);
- Cópia digitalizada do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- Carta de intenções contendo:
  - a) Razões para Inscrição no Programa;
  - b) Contribuições que a participação no Programa poderá dar ao processo de formação do participante;
  - c) Dados de contato (e-mail e telefone).

3) A seleção constará de:

- 3.1) Análise do Histórico Escolar (média do RSG ou NSG);
- 3.2) Análise da Carta de intenções.

4) Classificação

Os candidatos serão classificados na **ordem decrescente de notas**. Para os **15 primeiros classificados(as)**, será concedida uma bolsa no valor de R\$400,00.

5) O resultado será publicado no dia **04/10/2022**, no espaço Moodle do colegiado de curso e também será enviado para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

- 6) **O prazo recursal será de 10 dias corridos, contados a partir da publicação do resultado.** Os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados, para os e-mails da professora orientadora [sibraim.ufmg@gmail.com](mailto:sibraim.ufmg@gmail.com) e do colegiado de curso [colgradqui@icex.ufmg.br](mailto:colgradqui@icex.ufmg.br).
- 7) Os casos omissos nesse edital serão tratados no âmbito da Coordenação Institucional do Programa e da COMFIC.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022

Profa. Stefannie de Sá Ibraim  
Orientadora da Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Química

Prof. Valmir Fascio Juliano  
Coordenador do Colegiado dos Cursos de Graduação em Química e Química Tecnológica